



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 055/2023.

“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA ANHANGUERA CENTRAL - CONIAC, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado em 16 de maio de 2023, entre os municípios integrantes da Região da Anhanguera Central do Estado de São Paulo, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Anhanguera Central - CONIAC, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por no mínimo 5 (cinco) dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º O Consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio e Contratos de Programa, conforme for o caso.

Art. 5º O valor mensal do rateio que deverá ser pago pelo Município, até o décimo dia de cada mês, terá seu valor a ser definido em Estatuto e quando houver necessidade de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



reajuste este se dará através de aprovação da Assembleia de Prefeitos, observado em todos os casos o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender despesas de custeio com **CONSÓRCIO PÚBLICO**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0202 – Departamento de Administração

020210 – Administração Geral

04.122.0046.2086 -3.3.71.70 Manutenção das Atividades de Consórcio Público.....R\$ 36.000,00

F.R:01

C.A: 110.000

Total Geral.....R\$ 36.000,00

§ 1º O crédito aberto na forma do caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.

§ 2º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de junho de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 12 de junho de 2023.

Ofício nº 117/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Anhanguera Central – CONIAC, na forma em que especifica, e dá outras providências. A idealização do CONIAC, nasceu em meio a reuniões e visitas técnicas realizadas pelos os municípios membros da Associação Turística Encantos da Anhanguera Central – ARTEAC, os quais notaram uma dificuldade técnica com relação aos produtores de alimentos de origem animal, cuja burocracia local dificultava ou até mesmo impedia a regularização de seus negócios em seus municípios.

Os prefeitos se reuniram em março do corrente ano, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras para um encontro com representantes do poder público, da iniciativa privada e SEBRAE para discutir alternativas para regulamentação de pequenos produtores da região que trabalham com produtos de origem animal, um setor importante ligado ao turismo gastronômico na ARTEAC.

A partir de então, foi criado um grupo técnico com procuradores, servidores das áreas de vigilância sanitária, veterinários e do meio ambiente, com o apoio do SEBRAE, pra elaborar um documento com as diretrizes de um consórcio que prioritariamente estabelecesse as bases para a criação de um Sistema de Inspeção Regional, mas que também previsse outras áreas correlatas como saneamento básico e gestão de resíduos.

Após reuniões do grupo técnico foi editado o Protocolo de Intenções, que em 16 de maio de 2023, em cerimônia realizada em Porto Ferreira, foi assinado pelos Chefes do Poder Executivo das seguintes cidades: Araras, Descalvado, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro e Tambaú. Essa cooperação resultará em diversos benefícios, tais como harmonização e padronização de procedimentos, redução de custos, eficiência e agilidade nas inspeções e principalmente o estímulo ao desenvolvimento



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



econômico, com o aumento de acesso à mercados aos produtores e sua consequente geração de renda e empregos.

Sendo assim, verifica-se que a ratificação do Consórcio Intermunicipal da Anhanguera Central é uma medida que deixará um legado positivo para Porto Ferreira e região.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

